



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 061 /97 de 11 de Abril de 1997.

"Autoriza a aquisição de veículo e dá
outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do
Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe
do Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição de 01 (um)
veículo com as seguintes características :

* Automóvel-Marca Fiat, Modelo Uno Mille
equipado com motor 1.0, a gasolina, 04
(quatro) portas, ar condicionado, limpador e
lavador de vidro traseiro, ano de fabricação
1997.

Art. 2º - Para a aquisição do veículo em pauta
o Poder Público Municipal, obedecerá minuciosamente os critérios
contidos na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela
Lei Federal Nº 8.883, de 08.06.94, no que tange a modalidade
cabível de licitação e demais procedimentos legais para este fim

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Esta
do do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei
foi afixada no placard desta Prefeitura nesta data".

..*.*.*.*.*